

Departamento de Licitações

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 03/2021**

O Município de Nova Bassano comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Resolução FNDE nº. 06, de 08.05.2020 e a Lei nº 11.947, de 16.06.2009 (PNAE).

O prazo para a entrega dos envelopes será até o dia 21 de Outubro de 2021, às 10 horas, na Sala do Departamento de Licitações do Município de Nova Bassano, sita na Rua Silva Jardim, nº 505. A abertura dos mesmos ocorrerá no dia, hora e local acima estipulados.

## 1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, os fornecedores individuais, os agricultores organizados em grupos informais e formais devem apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2021 ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS PROPONENTE (NOME COMPLETO)

\_\_\_\_\_

AO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2021 ENVELOPE N.º 02 – PROJETO DE VENDA PROPONENTE (NOME COMPLETO)

## 2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

- 2.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
- 2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 2.1.2 Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 2.1.3 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo IV);
- 2.2 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados:
- 2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 2.2.2 Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 2.2.3 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Anexo IV).
- 2.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:
- 2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 2.3.2 Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- 2.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- 2.3.5 Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- 2.3.6 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda (Anexo IV);
- 2.3.7 Declaração do seu representante legal (do grupo formal) de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

## 2.4 Os fornecedores com produtos oriundos de Agroindústria deverão apresentar Alvará Sanitário.

**Obs**. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, será aberto o prazo de 01 dia para a regularização da documentação, não apresentando os mesmos o fornecedor será inabilitado.

## 3. DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº. 2):

No envelope nº 02, o fornecedor individual, grupo informal ou formal deve apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme modelo (Anexo I).

- 3.1 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
- 3.2 Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entreques com assinatura dos agricultores participantes;
- 3.3 O Projeto de venda deverá ainda vir acompanhado dos seguintes documentos:
- 3.3.1 Para o produtor que entregar produtos orgânicos ou agroecológicos deverá constar na proposta e



Departamento de Licitações

apresentar certificado reconhecido por lei que regulamenta tal atividade.

3.3.2 Para fornecedores que entregarem produtos de origem animal será exigido o REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SUSAF, SIM, CISPOA OU SIF).

**Obs.** Na ausência ou irregularidade de qualquer informação no Projeto de Venda, será aberto o prazo de 01 (um) dia para a regularização. A não apresentação acarretará na desclassificação do mesmo.

## 4. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o período (outubro, novembro e dezembro), elaborados pela nutricionista do Município, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFACE DE 1ª QUALIDADE LISA OU CRESPA, VERDE OU ROXA, NOVA, FOLHAS FIRMES, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA. ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO. SEM PARTES PÚTRIDAS.	UND	258,00	R\$ 3,60	R\$ 928,80
2	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO MÉDIOS.	KG	146,00	R\$ 6,60	R\$ 963,60
3	BISCOITO CASEIRO DE SOJA EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM RÓTULO E VALIDADE	UND	41,00	R\$ 20,90	R\$ 856,90
4	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE, TENRO, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. TAMANHO MÉDIO.	UND	274,00	R\$ 6,35	R\$ 1.739,90
5	CENOURA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO MÉDIOS.	KG	154,00	R\$ 6,60	R\$ 1.016,40
6	CHICÓRIA DE BOA QUALIDADE NOVA, FOLHAS FIRMES, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA. ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO. SEM PARTES PÚTRIDAS.	UND	86,00	R\$ 4,00	R\$ 344,00
7	COUVE-FLOR DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO NATURAL, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, TENRO, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	UND	141,00	R\$ 6,85	R\$ 965,85
	EXTRATO DE TOMATE TIPO CASEIRO EMBALAGEM DE VIDRO (625G), COM IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO E VALIDADE, DE BOA QUALIDADE	UND	60,00	R\$ 13,50	R\$ 810,00
9	FILÉ DE TILÁPIA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE ESPINHOS/ESCAMAS/SUJIDADES, FRESCO, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	UND	30,00	R\$ 42,60	R\$ 1.278,00
10	MANTEIGA DE BOA QUALIDADE, COM RÓTULO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG.	KG	28,00	R\$ 32,10	R\$ 898,80
11	MASSA CASEIRA COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO FABRICADAS COM OVOS E FARINHA DE TRIGO, SEM CONSERVANTES, DE BOA QUALIDADE, COM RÓTULO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG	UND	16,00	R\$ 14,85	R\$ 237,60
12	MASSA CASEIRA, FABRICADA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO, SEM CONSERVANTES, DE BOA QUALIDADE, COM RÓTULO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG	UND	319,00	R\$ 14,40	R\$ 4.593,60
13	MORANGO DE BOA QUALIDADE FRESCO, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, NEM PARTES PODRES OU AMOLECIDAS. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO MÉDIOS.	KG	222,00	R\$ 22,10	R\$ 4.906,20
14	MORANGO ORGÂNICO, DE BOA QUALIDADE, FRESCO, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE	KG	106,00	R\$ 25,10	R\$ 2.660,60



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

	DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, NEM PARTES PODRES OU AMOLECIDAS. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO MÉDIOS.				
15	OVOS DE GALINHA, TIPO MÉDIO, EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, CASCA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, SEM SUJIDADES, LIMPOS, NÃO PODEM ESTAR TRINCADOS, EMBALAGEM COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 MÊS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIM, SIF OU CISPOA.	UND	492,00	R\$ 7,50	R\$ 3.690,00
16	PÃO SOVADO SEM AÇÚCAR, UNIDADE DE 50 GRAMAS DE BOA QUALIDADE, FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO SEM A PRESENÇA DE MELHORADOR DE FARINHA, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS, ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. COM RÓTULO E VALIDADE, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.	UND	720,00	R\$ 0,75	R\$ 540,00
17	PÃO SOVADO, UNIDADE DE 50GR DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS, ASPECTO DE MASSA PESADA? E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. COM RÓTULO E VALIDADE, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.	UND	3.960,00	R\$ 0,67	R\$ 2.653,20
18	QUEIJO FATIADO, PASTEURIZADO, DE BOA QUALIDADE, COM RÓTULO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG.	KG	211,00	R\$ 34,00	R\$ 7.174,00
19	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE VERDE, NOVO, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UNIDADE MÉDIA.	UND	88,00	R\$ 5,10	R\$ 448,80
20	SUCO DE UVA INTEGRAL. EMBALAGEM DE VIDRO DE 1 LITRO. PURO, INGREDIENTE: SOMENTE UVA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E DE AÇÚCAR, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	320,00	R\$ 14,50	R\$ 4.640,00
21	TEMPERO VERDE, DE 1ª QUALIDADE ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, MAÇOS DE 250G CADA. CONTENDO SALSA E CEBOLINHA EM IGUAL QUANTIDADE.	MÇ	260,00	R\$ 3,75	R\$ 975,00
22	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PARASITAS E LARVAS. SEM PARTES PÚTRIDAS. CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. TAMANHO MÉDIO. MATURAÇÃO IDEAL.	KG	292,00	R\$ 8,35	R\$ 2.438,20

## **VALOR TOTAL R\$ 44.759,45**

- **OBS 1.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega, anexo II, elaborado pela Nutricionista do município.
- **OBS 2.** Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 ANVISA).

## 5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos; II o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País; III o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país; IV o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes; a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s); b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s). II — os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA; III — os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica; b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

- 6.1 As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas pelo primeiro colocado, no prazo de até 05 dias a contar do julgamento referente ao projeto de venda.
- 6.2 As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) e a especificação do produto.
- 6.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.
- 6.4 As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação as especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 4 do edital.
- 6.5 A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

## 7. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A Chamada Pública terá vigência da data da assinatura do contrato até o término da entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2021, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro.

## 8. DA CONTRATAÇÃO:

Declarado vencedor, o agricultor familiar (fornecedor individual, grupo informal ou formal) deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 9. DO PAGAMENTO:

- 9.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 4 deste edital.
- 9.2 O pagamento será através de depósito bancário, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, em conta bancária a ser fornecida pelo contratado ao município, seguindo a ordem cronológica dos pagamentos da Secretaria da Fazenda.
- 9.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.
- 9.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 10. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

- 10.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias à execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/1993.
- 10.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo I do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 ANVISA).
- 10.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante a vigência do contrato.
- 10.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega, anexo II.
- 10.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

## 11. PENALIDADES

- 11.1 Multa de 0,5 % por dia de atraso, limitada esta a 10 dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;
- 11.2 Multa de 10% no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 ano.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2021, conforme segue:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.Desp.	Despesa	Cód.
2021	6	1	12	12	205	2021	1	333903007030000	GENEROS DE ALIMENTACAO	1542
									MATERIAL DE CONSUMO	177
									Manutenção de Merenda Escolar	
0004	0		40	40	005	0004	4000	00000000700000	aos Educandos.	4700
2021	6	4	12	12	205	2021	1002	333903007030000	GENEROS DE ALIMENTACAO	1736
									MATERIAL DE CONSUMO	266
									Manutenção de Merenda Escolar aos Educandos.	
2021	6	4	12	12	205	2021	1002	333003007010000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO -	1751
2021	U	7	12	12	200	2021	1002	333903007010000	CRECHE	1731
									MATERIAL DE CONSUMO	276
									Manutenção de Merenda Escolar	2.0
									aos Educandos.	
2021	6	4	12	12	205	2021	1002	333903007030000	GENEROS DE ALIMENTACAO	1753
									MATERIAL DE CONSUMO	277
									Manutenção de Merenda Escolar	
									aos Educandos.	
2021	6	4	12	12	205	2021	1002	333903007020000	GENEROS DE ALIMENTACAO -	2451
									PRE	
									MATERIAL DE CONSUMO	276
									Manutenção de Merenda Escolar	
									aos Educandos.	

## 13. DOS RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes da presente Chamada Pública (referentes à habilitação, proposta e amostra) caberá recurso à autoridade superior no prazo de 02 dias, e contrarrazões no mesmo prazo, a contar da apresentação da amostra.

## 14. ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Projeto de venda

Anexo II - Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios

Anexo III - Minuta de Contrato

Anexo IV - Modelo Declaração de Produção Própria

Anexo V - Termo de Recebimento da Agricultura Familiar

Informações serão prestadas aos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Bassano, RS, no horário compreendido entre as 8h e 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, na Rua Silva Jardim, 505- CEP 95340-000, ou através do fone/fax: (54) 3273-1649 Ramal 240 e e-mail: <a href="mailto:roberta@novabassano.rs.gov.br">roberta@novabassano.rs.gov.br</a> ou fernanda@novabassano.rs.gov.br

Nova Bassano, 29 de setembro de 2021.

## IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em/
Alex Hermindo Nuss Assessor Jurídico



Departamento de Licitações

## ANEXO I

PROJETO DE VEND	A DE GÊNER	OS ALIMENTÍCIOS DA AGRI	CULTURA FAMILIAR PAR	A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDE	NTIFICAÇÃO	DA PROPOSTA DE ATENDI	MENTO AO EDITAL/CHAI	MADA PÚBLICA 03/2021
		I-IDENTIFICAÇÃO D	OS FORNECEDORES	
		GRUPO	FORMAL	
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço			4. Município/UF	
5. E-mail		6.DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência	11. Conta Nº da Conta
12. № de Associados		13. Nº de Associados de a 11.326/2006	cordo com a Lei nº	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16.CPF		17.DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF	



Departamento de Licitações

	II-IDENTIFICAÇÃO	DA ENTIDADE EXECUTORA	DO PNAE/FND	E/MEC	
1.Nome da Entidade	2. CNPJ			3. Município/UF	
4. Endereço	1		<u>'</u>	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF	
		III-RELAÇÃO DE PRODUTO	os		
1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. P	reço de Aquisição *	5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitái	rio 4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital de Cha				~ .	
Declaro estar de acordo com as condiçõo					e fornecimento .
Local e Data:	Assinatura	do Representante do Grupo	o Formal	Fone/E-mail:	



Departamento de Licitações

PRO IETO DE VENDA DE O	SÊNEROS ALIMENTÍCI	OS DA AGRICULTURA FAMIL	ΙΔΡ ΡΔΡΔ ΔΙ ΙΜΕΝΙΤ	AÇÃO ESCOLAR/PNAI	=
				•	_
IDENTIFIC	CAÇAO DA PROPOSTA	DE ATENDIMENTO AO EDIT	AL/CHAMADA PUBL	ICA 03/2021	
	I-IDENT	TFICAÇÃO DOS FORNECEDO	DRES		
		GRUPO INFORMAL			
1. Nome do Proponente			2.CPF		
3. Endereço		4. Município/UF	1	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		,	7. Fone		
8.0rganizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9.Nome da Entidade A (quando houver)	Articuladora	10. E-mail/Fone	
	II - FOI	RNECEDORES PARTICIPANT	TES		
Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5 .NºAgência	6. Nº Conta Corrente
2					
3					
4					
5					
6					



	III-IDENTIFICAÇÃO DA E	ENTIDADE EXECUTOR	A DO PNAE/FNDE/ME	C	
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5 .DDD/Fone	<u> </u>	
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
	IV-RELAÇÃO	DE FORNECEDORES E	PRODUTOS		
Identificação do Agricultor (a)     Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5 .Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital de 0		~		Total do projeto	
	V-T01	TALIZAÇÃO POR PROI	DUTO	1	1
1.Produto	2 .Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5 .Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					



	ses estabelecidas neste projeto e que as informações acima conf	Fone/E-mail:
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1	***************************************	
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		



PROJETO DE VENDA	DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA A	GRICULTURA FAMI	LIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDEN'	TIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATEN	IDIMENTO AO EDITA	AL/CHAMADA PÚBLICA 03/2021
	I- IDENTIFICAÇÃO DO	O FORNECEDOR	
	FORNECEDOR (A)	INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente		2.CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	,	5.CEP
6. N° da DAP Física	7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10.№ da Agência		11.N° da Conta Corrente



			II- RELAÇÃO E	OS PRODUTOS				
Produto	Unidade	9	Quan	tidade	Pi	reço de	Aquisição*	Cronograma de Entrega dos
					Unit	ário	Total	produtos
1								
3								
4								
5								
6		and Dibling 00 0004						
7								
8								
Obs.: Preço publicado no Edital	de Chamada Pública	a 03/2021						
	III-IDE	NTIFICAÇÃO	DA ENTIDADE	EXECUTORA D	O PNAE	/FNDE/N	MEC	
Nome		CNPJ				Мι	unicípio	
				T				
Endereço				Fone				
Nome do Representante Legal				CPF:				
Declaro estar de acordo com a	as condições estabel	lecidas neste	e projeto e que la	is informações a	acima co	onferem	com as condiçõ	ões de fornecimento.
Local e Data:		Assinatura	a do Fornecedo	r Individual		СРГ	=	
						l		

ANEXO II



|--|

							Crono	grama de gêner	os alimentícios d	a Agricultura	Familiar. Me	eses: OUTUB	RO, NOVEMBI	RO E DEZEM	BRO DE 2021.							
ESCOLA	Alface	Beterraba	Biscoito de soja	Brócolis	Cabelo de anjo	Cenoura	Chicória	Couve-flor	Extrato de tomate 625g	Filé de Tilápia	Manteiga	Massa Caseira	Morango	Morango orgânico	Ovos	Pão 50g	Pão sem açúcar 50g	Queijo fatiado	Repolho	Suco de uva	Tomate	Tempero Verde
	25/10: 20 unid																					
	03/11: 20 unid											25/10: 40 kg			25/10: 42 dz			25/10: 20 kg				
	16/11: 20 unid											03/11: 40 kg			03/11: 42 dz			03/11: 20 kg				
	22/11: 20 unid		1	25/10: 20 unid									03/11: 60 kg		16/11: 42 dz			16/11: 20 kg	03/11: 6 unid		03/11: 20 kg	25/10: 20 mç
	ZZ/11. Zo dilid			20/10: 20 01110		25/10: 10 kg	09/11: 20 unid	03/11: 10 unid	26/10: 50 vidros			22/11: 40 kg			22/11: 42 dz			22/11: 20 kg	00/11: 0 01:10	03/11: 100 L		03/11: 20 mç
15 DE	06/12: 20 unid	25/10: 15 kg	16/11: 20 kg	16/11: 20 unid		Zorio. To kg	COTTI: 20 uniu	oorti. To ama	20/10: 00 110:00		25/10: 5 kg	29/11: 40 kg			29/11: 42 dz	25/10: 550 unid			22/11: 6 unid	00/11: 100 E		16/11: 20 mç
		08/11: 15 kg		22/11: 20 unid		16/11: 10 kg		22/11: 10 unid				06/12: 40 kg			06/12: 42 dz							22/11: 20 mg
NOVEMBRO				29/11: 20 unid		22/11: 10 kg					16/11: 5 kg					16/11: 550 unid						29/11: 20 mç
		06/12: 15 kg		06/12: 20 unid			30/11: 20 unid	06/12: 10 unid								22/11: 550 unid						06/12: 20 mç
						06/12: 10 kg										29/11: 550 unid			06/12: 6 unid			
	03/11: 10 unid			25/10: 10 unid								03/11: 7 kg							25/10: 4 unid			25/10: 12 mç
	08/11: 10 unid					25/10: 10 kg	09/11: 10 unid	03/11: 10 unid		03/11: 10 kg		16/11: 7 kg				25/10: 160 unid			03/11: 4 unid			03/11: 12 mç
		25/10: 10 kg	16/11: 7 kg	16/11: 10 unid		08/11: 10 kg			26/10: 10 vidros		16/11: 4 kg			1		03/11: 160 unid		03/11: 10 kg	16/11: 4 unid	03/11: 100 litros	03/11: 12 kg	
TEODOLINDA	22/11: 10 unid	08/11: 10 kg		22/11: 10 unid		22/11: 10 kg		22/11: 10 unid				29/11: 7 kg			03/11: 12 dz	16/11: 160 unid	1	16/11: 10 kg	22/11: 4 unid		16/11: 12 kg	22/11: 12 mç
REGINATTO	29/11: 10 unid	22/11: 10 kg	03/11: 6 kg			06/12: 10 kg							03/11: 30 kg		16/11: 12 dz	22/11: 160 unid		22/11: 10 kg				29/11: 12 mç
							30/11: 10 unid	06/12: 10 unid							22/11: 12 dz	29/11: 160 unid		29/11: 10 kg	29/11: 4 unid		29/11: 12 kg	
															29/11: 12 dz			06/12: 10 kg			06/12: 12 kg	
															06/12: 12 dz				06/12: 4 unid			
	25/10: 5 unid											25/10: 3 kg										25/10: 5 mç
				25/10: 6 unid	25/10: 1 kg	25/10: 3 kg		25/10: 4 unid				03/11: 3 kg		25/10: 7 kg				25/10: 3 kg	03/11: 3 unid			03/11: 5 mç
	16/11: 5 unid			03/11: 6 unid	03/11: 1 kg	03/11: 3 kg	03/11: 5 unid	03/11: 4 unid		03/11: 10 kg	25/10: 3 kg	16/11: 3 kg	25/10: 10 kg	03/11: 7 kg	25/10: 10 dz	25/10: 120 unid	25/10: 120 unidades	03/11: 3 kg		03/11: 60 L	03/11: 6 kg	16/11: 5 mç
	22/11: 5 unid			08/11: 6 unid		16/11: 3 kg		08/11: 4 unid							03/11: 10 dz		22/11: 120 unidades		22/11: 3 unid		16/11: 6 kg	22/11: 5 mç
	29/11: 5 unid			16/11: 6 unid		22/11: 3 kg		16/11: 4 unid			16/11: 3 kg		16/11: 10 kg		16/11: 10 dz	16/11: 120 unid	06/12: 120 unidades					29/11: 5 mç
		03/11: 2 kg					06/12: 5 unid	22/11: 4 unid				06/12: 3 kg			22/11: 10 dz			29/11: 3 kg	29/11: 3 unid			06/12: 5 mç
CRIANÇA FELIZ		16/11: 2 kg				06/12: 3 kg		29/11: 4 unid				13/12: 3 kg	29/11: 10 kg		29/11: 10 dz	29/11: 120 unid		06/12: 3 kg				13/12: 5 mç
	20/12: 5 unid	22/11: 2 kg		06/12: 6 unid		13/12: 3 kg		06/12: 4 unid							06/12: 10 dz	13/12: 120 unid		13/12: 3 kg	06/12: 3 unid			20/12: 5 mç
		29/11: 2 kg		13/12: 6 unid	20/12: 1 kg	20/12: 3 kg		13/12: 4 unid					13/12: 9 kg	20/12: 7 kg	13/12: 10 dz			20/12: 3 kg			20/12: 6 kg	
		06/12: 2 kg		20/12: 6 unid				20/12: 4 unid							20/12: 10 dz				20/12: 3 unid			
		13/12: 2 kg																				
		20/12: 2 kg																				
	25/10: 8 unid											25/10: 2 kg							03/11: 5 unid			25/10: 5 mç
				25/10: 10 unid									25/10: 10 kg			25/10: 120 unid			25/10: 3 unid			03/11: 5 mç
	16/11: 8 unid	25/10: 5 kg					03/11: 8 unid			03/11: 10 kg					25/10: 12,5 dz		25/10: 120 unidades		08/11: 3 unid	03/11: 60 L		16/11: 5 mç
		03/11: 5 kg		08/11: 10 unid				03/11: 5 unid			25/10: 3 kg		16/11: 11 kg				22/11: 120 unidades		16/11: 3 unid			22/11: 5 mç
	29/11: 8 unid	16/11: 5 kg		16/11: 10 unid				08/11: 5 unid			40/44 . 0 .	29/11: 2 kg	00/44: 44:		16/11: 12,5 dz		06/12: 120 unidades		22/11: 3 unid			29/11: 5 mç
MACIAE	42/40. 0	22/11: 5 kg		22/11: 10 unid			06/40- 01 :	16/11: 5 unid			16/11: 3 kg		29/11: 11 kg	29/11: 10 kg		29/11: 120 unid		29/11: 4 kg	20/44. 2			06/12: 5 mç
MAGIA E	13/12: 8 unid	29/11: 5 kg		29/11: 10 unid			06/12: 8 unid	22/11: 5 unid 29/11: 5 unid			-	13/12: 2 kg	42/40: 40 1:	-		13/12: 120 unid			29/11: 3 unid			13/12: 5 mç
SABER	20/12: 8 unid	06/12: 5 kg 13/12: 5 kg		06/12: 10 unid 13/12: 10 unid				29/11: 5 unid 06/12: 5 unid			-		13/12: 10 kg		06/12: 12,5 dz			13/12: 4 kg	06/12: 3 unid			20/12: 5 mç
		13/12: 5 kg 20/12: 5 kg		20/12: 10 unid	20/12: 1 Kg	20/12: 5 Kg		13/12: 5 unid					1		13/12: 12,5 dz 20/12: 12,5 dz			20/12: 4 Kg	13/12: 5 unid		13/12: 10 kg 20/12: 10 kg	
	-	20/12: 5 Kg	-	20/12. 10 UNIO	-	1	1	20/12: 5 unid				-	06/12: 10 kg		20/12. 12,5 dZ			1	20/12: 3 unid		20/12: 10 Kg	
			-		-	1		20/12: 5 Unid					13/12: 10 kg						20/12: 3 unid			
	<u> </u>	-	-	-		-					-	-	13/12: 10 kg 20/12: 10 kg	-							-	
			-										20/12: 10 Kg			-						
			-								-	-	-			-					-	
							-					1		-				25/10: 5 kg				
APAE	00/44: 12 ::											-							-		00/44: 5:	-
APAE	22/11: 10 unid						-				46/44.01	00/44. 2 !	-								03/11: 5 kg	
	29/11: 10 unid 06/12: 10 unid										16/11: 2 kg	22/11: 3 kg									16/11: 5 kg	
	00/12: 10 unid		-	-	-	1					-	29/11: 3 kg 06/12: 3 kg		-							22/11: 5 kg 29/11: 5 kg	
TOTAL	050	146	44	274	16	154	86	141	60	30	20	319	222	400	492	3960	700	211	88	200		000
TOTAL	258	140	41	214	10	104	00	141	00	ას	28	218	222	106	492	2900	720	211	00	320	292	260



Departamento de Licitações

### **ANEXO III**

CONTRATO	D ADI	MINISTF	RATIVO	) N.º/2	021					
					ALIMENTÍCIOS,	SEM	LICITAÇÃO,	DA	<b>AGRICULTURA</b>	<b>FAMILIAF</b>
PARA A AL	IME	NTAÇÃO	<b>ESCOL</b>	AR.						

O Município de Nova Bassano, pessoa jurídica de direito	público, com sede à Rua Silva	Jardim, Nº 505, inscrita	no CNPJ
sob n.º 87.502.894/0001-04, neste ato representado	pelo seu Prefeito Municipal,	Sr. Ivaldo Dalla Costa	, CPF no
098.095.380-49, brasileiro, residente e domiciliado na R	lua Pinheiro Machado, nº 804,	em Nova Bassano/RS,	doravante
denominado CONTRATANTE, e por outro lado	, inscrito no CPF	, DAP no	, com
domicilio na, doravante de	enominado(a) CONTRATADO (A	), fundamentados nas di	isposições
Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta n	na Chamada Pública nº 03/20	21, resolvem celebrar o	presente
contrato mediante as cláusulas que seguem:			•

## **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE Federal, para os meses de outubro, novembro e dezembro, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 03/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## **CLÁUSULA OUARTA:**

Pelo	fornecimento	dos	gêneros	alimentícios,	nos quantitativos	descritos no	Projeto	de V	enda (	de Gêneros	Alimentíc	ios da
Agrio	cultura Familia	r, o	(a) CON	TRATADO (A	) receberá o valor	total de R\$_			(_		), con	forme
listag	gem a seguir:											

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor total
			Officario	

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda e assinatura do Cronograma de entrega (termo de recebimento) pelo fornecedor e pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme o anexo deste Contrato.
- b. No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício Ó	Drgão Uni	d.	Fun.S.	Fun.F	Prog.	P/A R	ec.	Cat.Desp.	Despesa	Cód.
2021	6	1	12	12	205	2021	1	333903007030000	GENEROS DE	1542
									ALIMENTACAO	
									MATERIAL DE CONSUMO	177
									Manutenção de Merenda	
									Escolar aos Educandos.	
2021	6	4	12	12	205	2021 1	002	333903007030000	GENEROS DE	1736
									ALIMENTACAO	
									MATERIAL DE CONSUMO	266
									Manutenção de Merenda	
									Escolar aos Educandos.	



Departamento de Licitações

1751	GENEROS DE ALIMENTACAO - CRECHE	333903007010000	2021 1002	205	12	12	4	6	2021
276	MATERIAL DE CONSUMO Manutenção de Merenda								
	Escolar aos Educandos.								
1753	GENEROS DE	333903007030000	2021 1002	205	12	12	4	6	2021
	ALIMENTACAO								
277	MATERIAL DE CONSUMO								
	Manutenção de Merenda								
	Escolar aos Educandos.								
2451	GENEROS DE	333903007020000	2021 1002	205	12	12	4	6	2021
	ALIMENTACAO - PRE								
276	MATERIAL DE CONSUMO								
	Manutenção de Merenda								
	Escolar aos Educandos.								

### **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "a", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## **CLÁUSULA OITAVA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

### **CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

- O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da Sra. Andréia Focchesatto, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e da Sec. Mun. Da Agricultura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**



Departamento de Licitações

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 03/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei nº 11.947/2009 e pela lei 8.666/1993 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até o término da entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2021, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Nova Rassano

É competente o Foro da Comarca de Nova Prata para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

nova bassanoj.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
	( <del>-</del>
	Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
	por esta Assessoria surialea.
	Em/
	Alex Hermindo Nuss
	Assessor Jurídico



Departamento de Licitações

## **ANEXO IV**

## Declaração de Produção de Gêneros

Eu,, declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios constantes na proposta/projeto de venda por mim apresentados, referentes à Chamada Pública 03/2021, são oriundos de produção própria.
Local e data
Nome e Assinatura



## **ANEXO V**

	MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO Cronograma de entrega de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar - Meses;														
Escola	Alimento	Assinatura fornecedor	Assinatura escola	Alimento	Assinatura fornecedor	Assinatura escola	Alimento	Assinatura fornecedor	Assinatura escola	Alimento	Assinatura fornecedor	Assinatura escola			
	Data: qtde			Data: qtde			Data: qtde			Data: qtde					
***															